



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1

ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste Concorrência Pública, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14986/2012 – SME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Volta Redonda faz público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO DESTINADO AS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS**, conforme discriminação constante do **ANEXO I**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus anexos, da vigente Lei Federal nº 8666/93, bem como dos demais diplomas legais e normas a ela aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Até as **09:00 horas do dia 01 de Abril de 2013**, os interessados deverão entregar na Coordenadoria Geral de Licitação, Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – bairro Aterrado, nesta Cidade, os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO "A"** e a **PROPOSTA "B"**, em dois (02) invólucros, indevassáveis e lacrados, na forma preconizada neste Edital;
- Após a data e horário estabelecido acima, estará automaticamente encerrado o prazo para a entrega da documentação exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixados, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei Federal N.º 8.666/93;
- A Prefeitura Municipal de Volta Redonda disponibiliza a estrutura infracitada para, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h30min dos dias úteis (segunda a sexta-feira), proceder ao fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas relativas a presente Concorrência Pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Palácio 17 de Julho
Coordenadoria-Geral de Licitações
Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – Aterrado
27295-620 – Volta Redonda/RJ
Tel: (24) 3339-9037 (Direto)
PABX: (24) 3339.9020 – Ramais: 117/118/119/121
Fax: (24) 3339-9071 (Direto)

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta licitação é o “**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO DESTINADO AS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS**”, conforme exigências de quantitativos e preços unitários contidos no **Anexo I**, que é parte integrante e complementar deste Edital.

2 DOS PRAZOS

- 2.1 O prazo de entrega do objeto da presente licitação será de 20 (vinte) dias;

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa que atenda todas as exigências contidas no presente Edital;
- 3.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

3.2.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 3.2 deste edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3.2.2. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 O envelope "A" – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos estipulados no item 7 e seus sub-itens, consignando-se na sua parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2013
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 01/04/2013, às 09:00 horas;
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

4.2 O envelope "B" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2013
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 01/04/2013, às 09:00 horas;
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

5 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1 O envelope "A" - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

5.2 O envelope "B" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter internamente:

5.2.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS: preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme formulado no **Anexo I**, datilografadas ou editadas, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa;

5.2.2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.2.2.1. Preço global (resultante das somas dos preços unitários das planilhas), em algarismo e por extenso;

5.2.2.2. Declaração de aceitação do **prazo** de 20 (vinte) dias para a entrega dos materiais;

5.2.2.3. Declaração em manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação, conforme art. 64 parágrafo 3º da Lei Federal no 8.666/93;

5.2.2.4. Deverão conter ainda na **PROPOSTA DE PREÇOS** os dados bancários, contando o número e nome da instituição bancária, a Agência e a Conta-Corrente.

6 DO PROCESSAMENTO

6.1 Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação com estrita observância dos critérios estabelecidos na legislação de regência e neste edital, tramitando o respectivo feito no Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53, Bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ.

6.2 O julgamento, com classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório;

7. DOCUMENTAÇÃO

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “**A**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

7.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

7.1.3. - Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.4. - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.5. - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

Obs: Fica dispensado da apresentação dos documentos exigidos no subitem 7.1.2, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

7.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

7.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.2.5. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.2.5.1. - As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado e Município do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), respectivamente;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7.2.5.2. - para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário;

7.2.6. - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

7.2.7. - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

7.2.9. - Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste subitem 7.2 deverão ter a validade na data estabelecida, no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

7.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

7.3.1.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

7.4. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

7.4.1. – Uma cópia Autenticada do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela Coordenadoria Geral de Licitação – CGL/PMVR, devidamente atualizado, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.2.1 a 7.2.8 e 7.3.1 deste edital;

7.4.1.1. - Por **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

validade na data estabelecida neste edital para a abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes - **ENVELOPE "A"**.

7.5. – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

7.5.1. - Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

7.6. - Não será admitida a participação de empresas:

7.6.1. - Que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;

7.6.2. - Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

7.6.3. - Em consórcio, ou grupo de empresas;

7.6.4. - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

7.6.5. – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação;

8 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

8.1 Em data e horário, designados para abertura dos envelopes "A", no local indicado, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** dará início à abertura dos envelopes, sendo toda a documentação rubricada, pela comissão e pelos presentes, lavrando-se Ata circunstanciada;

8.2 Não serão aceitos os envelopes das licitantes que pretendam entregá-los à comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital;

8.3 Os envelopes de proposta dos licitantes que não atendam as condições de habilitação, poderão ser retirados pelos interessados depois de decorrer o prazo legal de recurso do julgamento da habilitação ou, se for o caso, da publicação do julgamento dos recursos interpostos. Caso não sejam retirados nos 15 (quinze) dias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

subseqüentes, a Comissão os inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação;

- 8.4** A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Ocorrendo essa hipótese, ela designará uma nova data e horário para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, sendo que o não comparecimento de qualquer proponente a tal sessão, não impedirá que a mesma se realize;
- 8.5** Caso haja desistência expressa de interposição de recursos na abertura do **ENVELOPE "A"**, poderá a Comissão dar prosseguimento ao processo licitatório abrindo os **ENVELOPES "B" – PROPOSTA**;
- 8.6** Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, sob pena de perda da garantia para licitar, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 8.7** Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertura das propostas comerciais, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.8** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

9 **DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 9.1** A Proposta Comercial, deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, datilografadas, datadas, rubricadas e assinadas (com indicação clara do subscritor), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo o preço global expresso em Reais, em algarismos e por extenso;
- 9.2** Nos preços ofertados em sua proposta, deverão estar incluídos todos os custos dos materiais, dos serviços, dos licenciamentos, despesas operacionais, mão de obra, encargos, taxas, tributos, que eventualmente possam incidir sobre os objetos da presente licitação;
- 9.3** Os preços unitários e global ofertados não poderão ultrapassar os limites máximos estabelecidos na planilha de acordo com o **Anexo I**;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

9.4 A proposta apresentada terá sua validade de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação dos envelopes.

10 **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor por item;

10.2 Por ocasião da abertura das propostas, as proponentes poderão fazer ressalvas pertinentes que constarão em ata;

10.3 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo as ressalvas legais;

10.4 Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, serão convocadas as licitantes empatadas, para que seja realizado sorteio em sessão pública, em dia e hora previamente fixados, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;

10.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências constantes do presente Edital, seus Anexos, da Lei Federal 8.666/93, e em especial as que:

10.5.1 Basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

10.5.2 Forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;

10.5.3 Contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

10.5.4 Apresentarem preços inexequíveis, ou apresentarem preços unitários superiores aos limites estabelecidos pelo Anexo I;

10.5.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

11 **DOS RECURSOS**

11.1 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante petição fundamentada, constando a identificação do responsável pela empresa e a respectiva procuração, se for o caso, devendo ser protocolada na Coordenadoria-Geral de Licitações e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11.2 O resultado da Licitação será submetido à **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito Municipal e publicado na forma da Lei.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação;

12.3. O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 12.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de educação, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

12.5. Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;

12.6. O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ao) cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 13.2. e 13.3 deste Edital;

13.2. Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

13.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.4 A aplicação de multa a ser determinada pelo Prefeito Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações;

14 **DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o artigo 73, inciso II, alínea b, da Lei federal nº 8666/93.

14.2 Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no item 14.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, pró-data dia sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente à variação da Taxa Referencial – TR, pró-data dia sobre o valor da fatura.

14.3 Na ocorrência de eventual antecipação do pagamento, aplicar-se-á como desconto a compensação financeira estabelecida no item anterior, conforme o disposto na alínea “d” inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93.

14.4. Não haverá reajustamento do(s) preço(s) proposto(s) pela(s) vencedora(s) desta licitação.

15 **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 O valor global máximo estimado da presente licitação e conseqüente contratação para será de R\$ 869.878,42 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

15.2 Ao apresentar os envelopes "A" e "B", a proponente toma ciência, irrestritamente, de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 15.3 O Município não se responsabilizará por documentação e proposta que, enviada por via postal, não chegarem até a data e horários aprazados;
- 15.4 À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 15.5 Das sessões públicas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;
- 15.6 No interesse do Município, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a comissão poderá:
- 15.6.1 Adiar a abertura desta licitação, ou
- 15.6.2 Alterar o Edital, com fixação, se for o caso, de novo prazo para a entrega dos envelopes;
- 15.7 A despesa decorrente com a obra/serviço, objeto deste certame correrá à conta da **dotação orçamentária nº 3.06.12.361.0359.2.118. 3390.3000.28 (306.440)**;

16 **DOS ANEXOS:**

16.1 **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2013.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I
PROPOSTA DETALHE - PROCESSO 14986/2012 -SME

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	170	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 8CM, COR AZUL		2,89	491,30
2	1250	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO.		6,45	8.062,50
3	5100	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,9 CM DE ALTURA X 2,5CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA, CONTENDO RESERVATÓRIO PARA OS RESÍDUOS, RESULTANTE DA OPERAÇÃO DE APONTAMENTO, DE NO MÍNIMO 9 CM CÚBICOS.		0,70	3.570,00
4	3536	UN	AVENTAL INFANTIL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO VINIL GROSSO TRANSPARENTE(GRAMATURA 0,20), MEDINDO APROXIMADAMENTE 37CM LARGURA X 57CM COMPRIMENTO, ACABAMENTO COSTURADO EM TODA SUA VOLTA EM VIÉS DE ALGODÃO, NA COR AZUL.		11,00	38.896,00
5	807	ROLO	BARBANTE EM ROLO COM 250GR E 08 FIOS		5,05	4.075,35
6	100	CX	BORRACHA BRANCA Nº 40: FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL,		12,65	1.265,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			SEM CORANTE E MACIA; CAPAZ DE APAGAR A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 MM DE COMPRIMENTO, 20 MM DE LARGURA E 5 MM DE ESPESSURA. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO, CAIXA COM 40 UNIDADES.			
7	7000	UN	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO, MEDINDO 225 X 115MM, SEM ESPIRAL COM 48 FOLHAS.		1,52	10.640,00
8	8000	UN	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS, MEDINDO 148MM NA HORIZONTAL E 203MM NA VERTICAL, CAPA EM PAPEL COUCHE, PAUTADO COM 23 LINHAS HORIZONTAIS, UMA LINHA NA COR VERMELHA, DISTÂNCIA DE 15MM NA BORDA LATERAL ESQUERDA		2,47	19.760,00
9	2000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO INATIVO EM POLIONDAS, MEDINDO 13 DE LARGURA X 35 DE COMPRIMENTO X 25 DE ALTURA, NA COR AZUL		3,18	6.360,00
10	6500	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIAMETRO=1.0MM) PONTEIRA DE POLIPROPILENO TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 133MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA, DE NO MÍNIMO 110MM, MEDIDA DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO 8,7MM APROXIMADAMENTE-DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 8,1 + 1MM APROXIMADAMENTE (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1MM APROXIMADAMENTE (SOBRE PLANO),COMPRIMENTO MÍNIMO COM TAMPA DE 140MM APROXIMADAMENTE, CARGA COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO OU POLIACETAL, TAMPA EM POLIPROPILENO , COM		0,75	4.875,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO, TINTA A BASE DE SOLVENTE, CORANTES, RESINAS ADITIVOS, CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03), SENDO 4000 AZUL E 2500 VERMELHO COM VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS..			
11	2000	JG	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES, SELO DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA.		7,80	15.600,00
12	2700	UN	CANETA MARCA TEXTO, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR AMARELA, ROSA E VERDE, SENDO 900 DE CADA COR, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, SELO DO INMETRO.		1,38	3.726,00
13	24900	FL	CARTOLINA 150GR, MEDINDO 50X66, SENDO 8200 AZUL, 5200 VERDE, 6300 AMARELO E 5200 ROSA.		0,47	11.703,00
14	5400	UN	CANETA C/ PONTA POROSA 2,0 MM, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VALIDADE DE 1 ANO 6 MESES, SENDO 1800 DE CADA COR, SELO DO INMETRO.		1,36	7.344,00
15	420	CX	CLIPS 2/0, NIQUELADO OU GALVANIZADO, COM 500 GR		5,74	2.410,80
16	2064	UN	COLA BASTÃO, COM 40G, COM GLICERINA, RESINA SINTÉTICA, SEM SOLVENTES VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, NÃO TÓXICA.		4,97	10.258,08
17	60	CX	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18ML, PIGMENTOS COM ALTO PODER DE COBERTURA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.		16,81	1.008,60
18	2808	UN	COLA BRANCA 01 (UM) LITRO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO E ÁGUA COM ADESIVO VINÍLICO, DISPERSO EM		11,00	30.888,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			ÁGUA, DE COR BRANCA, ODORE CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTE UMA PELÍCULA TRANSPARENTE PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESLOCAMENTO, NÃO DEVENDO SER DILUÍDO EM ÁGUA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, NÃO TÓXICA E INFLAMÁVEL, TIPO CASCOREX, CERTIFICADO DO INMETRO.			
19	2800	ROLO	FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50M, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS		3,27	9.156,00
20	500	CX	GIZ COLORIDO DE GESSO ORTOPÉDICO, ENVOLVIDO COM CAMADA PLASTIFICANTE, MEDINDO 81MM X 10MM ANTILÉRGICO, ATOXICO COM 50 UNIDADES, CERTIFICADO DO INMETRO.		4,06	2.030,00
21	12960	CX	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES, SENDO BRANCO, AMARELO, PELE, LARANJA, VERMELHO, VINHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARRON, PRETO, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS COMPOSTO POR CERA E PIGMENTOS NAS MEDIDAS 105MM X 11MM NO MÍNIMO . CERTIFICADO PELO INMETRO, GIZÃO TRIANGULAR.		3,17	41.083,20
22	200	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, NIQUELADO.		3,89	778,00
23	2000	ROLO	FITA DUREX TRANSPARENTE, MEDINDO 19 MM X 50M, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS.		1,62	3.240,00
24	50	PCTE	ETIQUETA BRANCA ADESIVA TAMANHO A-4, PACOTE COM 50 FOLHAS, COM 01 ETIQUETA POR FOLHA.		43,59	2.179,50
25	250	PCTE	ETIQUETA BRANCA ADESIVA TAMANHO A-4, PACOTE COM 25 FOLHAS, COM 10 ETIQUETA POR FOLHA		27,95	6.987,50
26	50	UN	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE AÇO		2,55	127,50



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			E TRAVA DE SEGURANÇA.			
27	40	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO FACA DE METAL		1,25	50,00
28	3500	CX	LÁPIS DE COR GRANDE, INTEIRO, CAIXA COM 12 CORES ,APONTADOS, PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, FÓRMULA MACIA , MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS E MELHOR PERFORMACE, COM CERTIFICADO DO INMETRO COM VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.		5,17	18.095,00
29	200	UN	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 60 ML.		6,10	1.220,00
30	400	UN	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA.		4,30	1.720,00
31	83	UN	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA.		8,90	738,70
32	20	UN	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA.		4,75	95,00
33	250	PCTE	LIXA PARA MADEIRA GR 120, MEDINDO 225 X 275MM, PACOTE COM 50 UNIDADES		39,43	9.857,50
34	500	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO PARA DUPLICADOR A ALCOOL, TAMANHO 220X330MM, CONTENDO 1ª FOLHA EM PAPEL COUCHE (MILIMETRADO) DE 1º QUALIDADE, 2ª FOLHA EM PAPEL DE SEDA (DIVISÓRIA PROTETORA) DE 1ª QUALIDADE, 3ª FOLHA EM PAPEL MONOLUCIDO DE 1ª QUALIDADE IMPREGNADA DE TINTA CARBONO, É COMPOSTA DE ANILINAS, CERAS E ÓLEOS ESPECIAIS, TIRAGEM MÍNIMA DE 100 CÓPIAS ,VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.		39,90	19.950,00
35	18300	UN	PAPEL CAMURÇA, NAS CORES AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA E AMARELO, SENDO 1900 DE CADA COR E NAS CORES VERMELHO E VERDE 2500 DE CADA		0,75	13.725,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			COR.			
36	100	PCTE	PAPÉL CELOFANE TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 FOLHAS		29,77	2.977,00
37	23040	UN	PAPÉL CREPOM , NAS CORES AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE LIMÃO SENDO 1800 FOLHAS DE CADA COR E VERDE BANDEIRA E VERMELHO, SENDO 2520 FOLHAS DE CADA COR.		0,85	19.584,00
38	5000	FL	PAPÉL CARTÃO DUPLEX BRANCO - TAMANHO 66 X 96 CM, GRAMATURA DE 250GR.		1,32	6.600,00
39	25	CX	PAPÉL FOTOGRAFICO BRILHANTE, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO A4 (210X297MM), CAIXA COM 50 FOLHAS.		27,95	698,75
40	2000	PCTE	PAPÉL JORNAL DUPLO OFÍCIO, GRAMATURA DE 60GR/M², MEDINDO 315 X 430MM, PACOTE COM 300 FOLHAS.		44,70	89.400,00
41	19200	FL	PAPÉL SILHUETA MEDINDO 50 X 65, NAS CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PRETO E ROSA SENDO 2200 FOLHAS DE CADA COR E VERDE E VERMELHO, SENDO 3000 FOLHAS DE CADA COR.		0,32	6.144,00
42	12500	FL	PAPÉL PARDO (KRAFT OURO) - TAMANHO 66 X 96CM		0,58	7.250,00
43	500	UN	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO, MEDIDA 35X26X8		5,08	2.540,00
44	7500	UN	PASTA SUSPENSÁ CARTÃO MARMORIZADO, COM VARETA DE METAL E ACABAMENTO PLÁSTICO.		2,16	16.200,00
45	6888	UN	PINCEL CABO CURTO Nº 16		2,60	17.908,80
46	4860	UN	PINCEL CABO LONGO Nº 16.		3,05	14.823,00
47	200	CX	SACO PLÁSTICO SUPER REFORÇADO TRANSPARENTE, OFÍCIO GROSSO - 0,15 COM 04 FUIROS, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 400 UNIDADES.		84,50	16.900,00
48	74000	UN	CARTUCHO (REFIL) PARA RECARGA DE MARCADOR PILOTO WBMA-VBM-M		3,44	254.560,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			(CANETA PARA QUADRO BRANCO) NAS CORES AZUL E PRETO 24000 DE CADA COR E NA COR VERMELHA 26000 UNIDADES.			
49	800	UN	TESOURA COM 21CM APROXIMADAMENTE, FIO ESPECIAL, GARANTIA DE QUALIDADE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM REBITE DE AÇO, CABO POLIPROPILENO ATOXICO RESISTENTE E COLORIDO, DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO.	4,97		3.976,00
50	1500	UN	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA FIO ESPECIAL, GRANTIA DE QUALIDADE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM REBITE DE AÇO, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE E COLORIDO, COM 13CM, DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO.	2,40		3.600,00
51	19800	PT	GUACHE EM FRASCO DE 250ML, SOLUVEL EM ÁGUA, COR QUE PODE SER MISTURADA, LAVÁVEL, ATÓXICO, COMPOSTO POR COLORANTES, ÁGUA ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE, SENDO 3300 UNIDADES NAS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO.	3,77		74.646,00
52	100	CX	TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 50 UNIDADES, FOLHA TAMANHO OFÍCIO.	47,30		4.730,00
53	250	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ML.	2,43		607,50
54	300	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45 CM X 25 METROS, DE 1ª QUALIDADE, GRAMATURA DE 75GR, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, CERTIFICADO DO INMETRO.	48,50		14.550,00
55	6	UN	TELAS PARA PINTURA MEDINDO 50CM X 70 CM, FABRICADA COM TECIDO EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, REVESTIDO COM RESINAGEM ACRÍLICA E TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. O	24,70		148,20



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			TECIDO É GRAMPEADO, DOBRADO NA PARTE DE TRÁS DA TELA. CHASSI DE MADEIRA REFORÇADO E RESISTENTE.			
56	12	KIT	COLA COLORIDA, COM APROXIMADAMENTE 25G, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, COM 6 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELO E VERDE.		5,72	68,64
TOTAL GERAL						R\$ 869.878,42





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES
DECLARAÇÃO

REF : CONCORRÊNCIA PÚBLICA N^o 002/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o _____, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n^o 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n^o 8666/93.

local e data

Representante Legal.

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.